

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CCR S.A. de 19/04/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim de voto.</p> <p>O presente boletim se restringe às matérias de Assembleia Geral Ordinária submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CCR S.A. a ser realizada no dia 19/04/2022. Para enviar os votos relativos às matérias de Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.</p> <p>O boletim de voto deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://www.ri.ccr.com.br/">http://www.ri.ccr.com.br/</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio direto à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo dispensados reconhecimento de firma, notariação e consularização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Boletim de voto a distância, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;</li> <li>• Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;</li> <li>• Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Pessoas físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração.</li> <li>(b) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade dos respectivos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração;</li> <li>(c) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade dos respectivos</li> </ul> </li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CCR S.A. de 19/04/2022**

representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item “Pessoas jurídicas” acima.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2022 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, sendo certo que eventual retificação ou reenvio do boletim deverá ser feita até 7 dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2022 (inclusive).

## 2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da CCR S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até 12 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

## 3. Informações adicionais

Em ambos os casos (itens 1 e 2 acima), conforme esclarecido na Proposta da Administração, caso o acionista opte por preencher o item de deliberação referente à votação em separado para o Conselho de Administração, deverá enviar à Companhia a comprovação de titularidade ininterrupta das ações, emitida pela entidade competente a partir do dia 15 de abril de 2022, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia, até às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2022 por meio do endereço eletrônico [assembleiaccr@grupoccr.com.br](mailto:assembleiaccr@grupoccr.com.br) ou aos cuidados da Área de Governança da Companhia, no endereço Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B – 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04551-065.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos:

(i) à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B – 5º andar, São Paulo, SP – CEP 04551-065, aos cuidados da Área de Governança; ou

(ii) ao seguinte endereço eletrônico: [assembleiaccr@grupoccr.com.br](mailto:assembleiaccr@grupoccr.com.br)

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo

Telefones (em dias úteis, de 9h00 às 18h00):

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

Link para voto:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme a Proposta da Administração.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CCR S.A. de 19/04/2022**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos, conforme a Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Fixar em 13 (treze) o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa da Proposta da Administração

Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna

Renato Torres de Faria

Wilson Nélio Brumer

Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior

Luis Claudio Rapparini Soares

José Henrique Braga Polido Lopes

Paulo Márcio de Oliveira Monteiro

Flavio Mendes Aidar

Aluisio de Assis Buzaid Junior

Eduardo Bunker Gentil (Independente)

Luiz Alberto Colonna Rosman (Independente)

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira (Independente)

Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CCR S.A. de 19/04/2022**

respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Renato Torres de Faria  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Wilson Nélio Brumer  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Luis Claudio Rapparini Soares  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

José Henrique Braga Polido Lopes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paulo Márcio de Oliveira Monteiro  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Flavio Mendes Aidar  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Aluisio de Assis Buzaid Junior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo Bunker Gentil (Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Luiz Alberto Colonna Rosman (Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira (Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

10. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração (Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna como Presidente e Renato Torres de Faria como Vice-Presidente).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

11. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2022, de acordo com a Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CCR S.A. de 19/04/2022**

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_